"Câmara"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.935, DE 25 DE MAIO DE 2000

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser repassado ao Educandário Madre Clélia, destinado ao pagamento de uma assistente social.

2. EXECUTIVO

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3231.209.1581486.246	Subvenções Sociais.....	R$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.209.1581486.225	Equipamento e Material Permanente..R$	2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de maio de 2000

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado

Em ___/___/ 2000.